



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1

ANÁLISE TÉCNICA CONTROLE INTERNO



EMENTA: Memorando nº 1379/2017- SEMOB (CONCORRÊNCIA).

OBJETO: O objeto do presente contrato compreende os serviços de drenagens e pavimentação asfáltica da rua "F", bairro Beira Rio II, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DO CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise da presente solicitação no que tange à cotação de preços, quantitativos apresentados, Termo de Referência rubricado e assinado pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentaria.

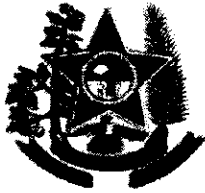
De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

No que importa a presente análise, vieram instruídos com os seguintes documentos:

- a. Memorando nº 1379/2017-SEMOB, e seus anexos conforme Lei nº 8.666/93, contendo:
 - Objeto: Objeto: O objeto do presente contrato compreende os serviços de drenagens e pavimentação asfáltica da rua "F", bairro Beira Rio II, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
 - Finalidade: Promover o asfaltamento da rua "F", bairro Beira Rio II, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
 - Valor: R\$ 349.544,63 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos);
 - Prazo: 60 (sessenta) dias;

MEMORANDO Nº 1379/2017 - SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

2

- b. Foi apresentado TERMO DE REFERÊNCIA, com a devida Justificativa Técnica, Descrição do Objeto, Planilha de quantitativos estimados e as devidas obrigações entre as partes;
- c. Consta nos autos MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO;
- d. Consta nos autos QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS;
- e. Consta nos autos CRONOGRAMA FÍSICO - BARRAS;
- f. Consta indicação do objeto e do Recurso pelo ordenador de despesa, sendo:
- Classificação Institucional: 1301
 - Atividade: 26.782.2028.1.026
 - Valor Previsto: R\$ 349.544,63 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).



DA ANÁLISE

A concorrência é a modalidade de licitação que se realiza, com ampla publicidade, para assegurar a participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos previstos no edital convocatório.

Configura-se como a espécie apropriada para os contratos de grande vulto, grande valor, não se exigindo registro prévio ou cadastro dos interessados, cumprindo que satisfaçam as condições prescritas em edital, que deve ser publicado com, no mínimo, trinta dias de intervalo entre a publicação e o recebimento das propostas.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência,

no mínimo, por uma vez:

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

MEMORANDO Nº 1379/2017 - SEMOB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

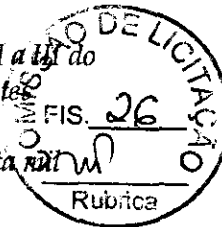
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

3

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites tendo em vista o valor estimado da contratação:

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).



§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Assim, após o exame do que compõem a análise da solicitação em tela, entendemos que pode dar seguimento ao processo em foco desde que seja atendida a seguinte recomendação.

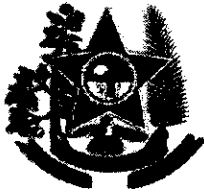
- Recomenda-se que sejam apresentados os critérios e parâmetros utilizados para auferir o quantitativo, conforme previsto na Instrução Normativa 02/2008 do Ministério do Planejamento artigo, 6º, parágrafo 3º, "o objeto solicitado deverá ser justificado com a necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviços a ser contratada, bem como o demonstrativo de resultados a serem alcançados em termo de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.";

A SEMOB através do QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS demonstra que as informações acostadas relativas aos preços estimados estão de acordo com as tabelas SEDP 04/2017, SINAPI 04/2017, SICRO 01/2017.

Ante o exposto, tendo em vista que cabe ao Setor competente realizar as revisões adequadas ao processo e a Coordenadoria de Setor de Licitação e Contratos em sua Autuação, sugerimos provimento pela continuidade do procedimento.

MEMORANDO Nº 1379/2017 - SEMOB

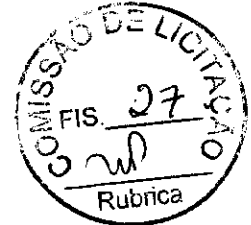
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



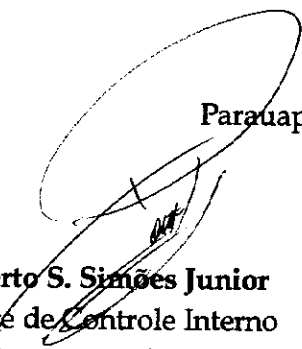
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

4

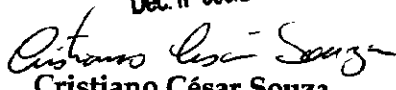
É o parecer.



Parauapebas/PA, 2 de agosto de 2017.


Roberto S. Simões Junior
Agente de Controle Interno
Dec. nº. 049/2017

De acordo. À consideração Superior.

Cristiano Cesar de Souza
Cristiano Cesar de Souza
Controlador Geral do Município
Dec. nº 005/2017

Cristiano César Souza
Controlador Geral do Município
Decreto nº 005/2017

MEMORANDO Nº 1379/2017 - SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Parauapebas/PA, 09 de Janeiro de 2018.

RELATÓRIO TÉCNICO
TOMADA DE PREÇO 3/2017-006 SEMOB



Este relatório tem por finalidade avaliar de forma técnica o processo licitatório e o conteúdo das documentações apresentadas na fase da Proposta de Preço, de forma a verificar que as empresas participantes do certame atendam aos pré-requisitos descritos no EDITAL – CONCORRÊNCIA 3/2017-006 SEMOB.

OBJETO DO EDITAL:

Execução de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na av. F, bairro Beira Rio II, no município de Parauapebas.

EMPRESAS:

- I. JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

ANÁLISE TÉCNICA:

Para análise das licitantes, foram considerados da documentação das PROPOSTAS DE PREÇOS, nesta fase, analisando as propostas da empresa habilitada no certame.

RESUMO DA ANÁLISE TÉCNICA

Considerando a análise da documentação de proposta da TOMADA DE PREÇO 3/2017-006 SEMOB, verificou-se que a empresa JM não preencheu os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório:



Encargos sociais apresentados enquadra se no simples nacional, não sendo aplicável para a mesma.

O item 2.5 da proposta de preço apresentado pela empresa, de R\$ 2.987,52 é superior o estipulado pela PMP R\$ 2.981,44.

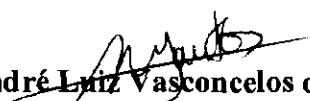
A proposta de preço apresenta erros nas multiplicações quantidades por preços incidindo no valor total da proposta. O valor calculado pelos técnicos apresenta uma divergência no final

A empresa apresentou proposta com os seguinte valor:



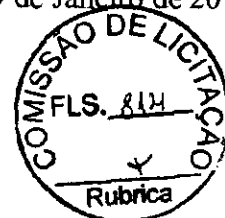
Empresas	Valor
JM Terraplenagem e Construções Ltda.	R\$ 336.421,58

Assim, encaminhamos para análise e apreciação.


André Luiz Vasconcelos dos Santos
Coordenador de Projetos e Orçamentos
Dec. 325/2017

Parauapebas/PA, 19 de Janeiro de 2018.

RELATÓRIO TÉCNICO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-006SEMOB



Este relatório tem por finalidade avaliar de forma técnica o processo licitatório e o conteúdo das documentações apresentadas na fase da Proposta de Preço, de forma a verificar que as empresas participantes do certame atendam aos pré-requisitos descritos no EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-006SEMOB.

OBJETO DO EDITAL:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGENS E PAVIMENTAÇÃO ASLFÁTICA NA AVENIDA 'F', BAIRRO BEIRA RIO II, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

1. JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

ANÁLISE TÉCNICA:

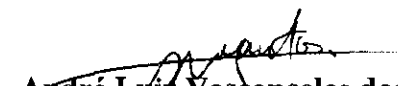
Para análise da licitante, foi considerada a documentação da PROPOSTA DE PREÇO, analisando a proposta apresentada pela empresa habilitadas no certame.

RESUMO DA ANÁLISE TÉCNICA

Considerando a análise da proposta de preço da CONCORRÊNCIA 3/2017-006 SEMOB, verificou-se que a empresa licitante preencheu os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório no que diz respeito a sua Proposta de Preço. Portanto, a empresa fica classificada.

JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Assim, encaminhamos para análise e apreciação.


André Luiz Vasconcelos dos Santos
Coordenador de Projetos e Orçamentos
Dec. 325/2017

RECEBEMOS
Em 21/01/18 às 15h47hs
CPL - Comissão Permanente
de Licitação
